



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.114

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito  
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - A Rua "3", do Jardim  
Patrícia, nesta cidade, passa a denominar-se "RUA PADRE ANTONIO  
DAMASO DA SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 14  
de dezembro de 1998.

  
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal